

São Mateus/ES, 06 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
GIRLYS BRUMATTI  
Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Indicação 081, para a substituição da minuta 080, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 10/11/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**VALDIRENE BERNADINO**  
**VEREADORA**



**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
**Presidente da C.M.S.M. Nesta**

**Indicação nº 081/2025**

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**ISENÇÃO DA TAXA DE PROTOCOLO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**

**JUSTIFICATIVA:**

As taxas de protocolo correspondem ao valor destinado à abertura de processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Mateus, enquanto as taxas de certidão variam de acordo com a quantidade de documentos solicitados.

Contudo, a cobrança dessas taxas não reflete a realidade dos Conselhos Municipais, que são órgãos essenciais para a participação da sociedade na gestão pública, atuando no acompanhamento, fiscalização e proposição de políticas públicas. Ressalta-se que os Conselhos não possuem receita própria, e muitas vezes seus membros custeiam, com recursos pessoais, despesas necessárias para protocolar demandas que visam a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, a isenção da taxa de protocolo aos Conselhos Municipais é medida que fortalece o controle social, incentiva a participação cidadã e assegura melhores condições para o exercício de suas funções.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 06 de novembro de 2025.

**VALDIRENE BERNADINO PIRES**  
Vereadora



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **10/11/2025 08:56**

Checksum: **1F2E4DF65BFC7A1DE8A0E9DF59DEFB6615E2A42AA2108031E61DF1F0A275CC3D**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.